



DECRETO N.º 4560 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

25 / 11 / 2022

CFE. LEI MUNICIPAL

0826/2020

D

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade : 154510009.1.013 OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

elemento : 4.4.90.00.00/493 Aplicações Diretas..... R\$ 250.000,00

Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 25 de novembro de 2022


RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 25 de novembro de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA

Contador